

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO Nº 0244

## EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO Nº 040-02/2014\*10 – DÉCIMO TERMO ADITIVO (Aditivo de valor)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7093/2017
- CONTRATADA: VIGILÂNCIA MUHL LTDA.
- OBJETO: Prestação de serviços especializados de posto de VIGIA para as diversas secretarias municipais.
- ADITADO o item 02 do presente contrato de prestação de serviços especializados de posto de VIGIA para as diversas secretarias municipais, referente a mais um posto de trabalho de vigia, 12 h diárias, de segunda a sexta-feira e 24 h aos sábados, domingos e feriados, para a Casa de Acolhida dos moradores de rua, no período de 23.03.2017 a 06.04.2017
- VALOR: R\$ 3.745,58
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 32-06/2013
  
- CONTRATO Nº 007-01/2017\*10
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1884/2017
- CONTRATADA: ENIO LUIZ PERIN – ARQUITETURA E URBANISMO
- OBJETO: prestação de serviços de consultoria na revisão e atualização do Plano Diretor de Lajeado, visando ampliar o processo de planejamento urbano, com a realização de leitura abrangente das perspectivas para o desenvolvimento regional integrado.
- VIGÊNCIA: 12 meses
- VALOR: R\$16.000,00 mensais, valor total: R\$ 192.000,00
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-01/2017
  
- CONTRATO Nº 040-02/2014\*10 – DÉCIMO TERMO ADITIVO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7093/2017
- CONTRATADA: VIGILÂNCIA MUHL LTDA.
- OBJETO: Prestação de serviços especializados de posto de VIGIA para as diversas secretarias municipais.
- ADITADO o item 02 do presente contrato de prestação de serviços especializados de posto de VIGIA para as diversas secretarias municipais, referente a mais um posto de trabalho de vigia, 12 h diárias, de segunda a sexta-feira e 24 h aos sábados, domingos e feriados, para a Casa de Acolhida dos moradores de rua, no período de 23.03.2017 a 06.04.2017
- VALOR: R\$ 3.745,58
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 32-06/2013

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO Nº 0244

## PORTARIA N.º 24.887, DE 27 DE MARÇO DE 2017

REVOGA a portaria n.º 23.203/14 e NOMEIA novos membros da Comissão Técnica.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24 da Lei n.º 3.555/84, e atendendo ao que consta no expediente n.º 7110/2017;

RESOLVE:

Revogar a portaria n.º 23.203/14 e nomear os novos membros da Comissão Técnica, composta pelos servidores abaixo mencionados, para realizarem os estudos necessários sobre a avaliação dos serviços prestados pelas concessionárias, e os pedidos de majoração das tarifas, sempre que houver. Os estudos terão como parâmetro técnico inicial as normas do Ministério dos Transportes, consubstanciada na Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano expedida pela GEIPOT, cabendo a comissão reunir-se a cada 6 (seis) meses.

Membros:

ANDRE SCHEID, Engenheiro;

CARLOS ANTONIO KAYSER, Coordenador Especial de Governo;

CLAUDIA WEBER, Diretor Administrativo/Financeiro;

NATANAEL DOS SANTOS, Procurador Geral,

SERGIO SCHNEIDER, Dirigente Executivo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Lajeado, 27 de março de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO Nº 0244

## PORTARIA N.º 24.894, DE 31 DE MARÇO DE 2017

REVOGA a portaria n.º 23.299/14 e alterações posteriores e NOMEIA servidores para atuarem na fiscalização ambiental.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 6.122/98 e atendendo ao que consta no expediente n.º 3757/2017;

RESOLVE:

Revogar a portaria n.º 23.299/14 e alterações posteriores, e nomear os servidores, abaixo mencionados, para atuarem na fiscalização ambiental, podendo expedir relatórios de vistoria, notificações, termos de advertência, termos de embargo, autos de infrações e outros documentos fiscalizatórios:

ELISARA GONÇALVES DIAS (8659), Fiscal do Meio Ambiente;

LUIS ANDRE BENOITT (9297), Secretário do Meio Ambiente;

MAÍNA DA COSTA APPEL (5820), Fiscal do Meio Ambiente;

MARJORIE KAUFFMANN (9353), Diretora de Secretaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Lajeado, 31 de março de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO Nº 0244

## PORTARIA N.º 24.895, DE 06 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE, gratificação trienal à servidora que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 102, 103 e 104 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 5285/2017, e;

CONSIDERANDO o tempo de serviço anterior prestado ao município;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01 de abril de 2017, a 1ª gratificação trienal, à Professora de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, DAIANE SCHERER DA SILVA, matrícula 8660, nomeada em 26/05/2014, e faz constar que a nova data base para contagem de triênio será 12 de novembro de 2013.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

Lajeado, 06 de abril de 2017.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,  
Secretária de Administração.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO Nº 0244

---

## **MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-07/2017**

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada, sob demanda, de material esportivo para a utilização em eventos da Secretaria De Cultura, Esporte E Lazer e Secretaria Do Trabalho, Habitação E Assistência Social, uso em projetos esportivos, torneios, atividades físicas e ginástica do Município de Lajeado/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 25 de abril de 2017 às 14:00h no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Mais informações, telefone (51) 3982-1046 e 1045, Lajeado/RS, 28 de março de 2017 – Eliana Ahlert Heberle – Coordenadora Especial de Governo.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO Nº 0244

## DECRETO MUNICIPAL Nº 10.211, de 07 de abril de 2017.

Fixa novos valores para as tarifas de automóveis de aluguel-táxi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a elevação dos preços dos automóveis, combustíveis e demais componentes do Cálculo Tarifário para Táxis, e,

Considerando o Expediente nº 140/2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º São fixadas as seguintes tarifas a serem cobradas pelos veículos de aluguel (táxis), em decorrência dos serviços prestados aos usuários:

1. Bandeirada .....R\$ 5,90
2. Km rodado, Bandeira "1", das 6 às 22 horas .....R\$ 3,50
3. Km rodado, Bandeira "2", das 22 horas às 6 horas .....R\$ 4,10
4. Hora parada .....R\$ 21,00
5. Aos domingos e feriados fica estabelecido o uso da Bandeira "2" durante as 24 h.
6. O passageiro terá direito ao transporte gratuito de dois volumes de mão e uma mala normal, caracterizados como bagagem.
7. Os serviços de enterro, casamento, batizados terão tarifas a combinar.
8. Os serviços por chamada telefônica serão embandeirados na partida vigente naquele horário.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9.738/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 07 DE ABRIL DE 2017.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO Nº 0244

## DECRETO MUNICIPAL Nº 10.212, de 07 de abril de 2017.

Fixa novos valores para a tarifa única de transporte coletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de reajuste através do expediente nº 535/2017,

### DECRETA:

Art. 1º A partir de 10 de abril de 2017, a tarifa única para o transporte coletivo urbano (ônibus) fica fixada em R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

Parágrafo único. A tarifa única para o transporte coletivo urbano seletivo (micros) fica fixado em R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9.810/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 07 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 07 DE ABRIL DE 2017.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,  
Secretária de Administração